



## Ficha informativa relativa ao curso de integração

destinado a cidadãos e cidadãs estrangeiros a residir há muito tempo na República Federal da Alemanha, cidadãos e cidadãs da União Europeia, nacionais de países do EEE e pessoas de nacionalidade alemã que não tenham conhecimentos considerados suficientes da língua alemã

Caros concidadãos, caras concidadãs,

Se, na qualidade de cidadão ou cidadã estrangeiro ou estrangeira, a residir na República Federal da Alemanha há muito tempo ou enquanto cidadão ou cidadã da União Europeia ou nacional de um estado do EEE ou cidadão ou cidadã de nacionalidade alemã não tiver os conhecimentos considerados suficientes da língua alemã, pode requerer, junto dos Serviços Federais para as Migrações e os Refugiados, a admissão num curso de integração.

A participação no curso de integração está vedada a crianças, adolescentes e jovens adultos que frequentem uma instituição de ensino.

Em que consiste um curso de integração?

O curso de integração geral é composto de duas partes: o curso de línguas e o curso de orientação.

No curso de línguas irá aprender o léxico necessário às competências orais e escritas utilizadas na vida quotidiana. Destas fazem parte o contacto com as autoridades, as conversas com vizinhos e no local de trabalho, a redação de cartas e o preenchimento de formulários.

O curso de orientação visa informa acerca da vida na Alemanha. Neste curso irá aprender como funciona o ordenamento jurídico, conhecer a cultura e a história recente do país.

O curso de integração geral é composto por um curso de línguas com 600 unidades de aula (cada unidade de aula tem 45 minutos de duração) e um curso de orientação com 100 unidades de aula. O curso de línguas é composto por seis blocos de aulas com, respetivamente, 100 unidades de aula. As primeiras 300 unidades de aula são designadas de curso de base, sendo as restantes 300 unidades de aula designadas de curso de línguas modular.

Existem ainda cursos de integração específicos, dirigidos, por exemplo, a mulheres, pais, jovens e pessoas que não dominam as competências de leitura e escrita. Estes cursos têm uma duração de 1000 unidades de aula.

Caso tenha grande facilidade de aprendizagem, poderá frequentar um curso intensivo. A instituição formadora, responsável pelo curso de integração, a chamada “entidade formadora” irá realizar um teste de avaliação de nível antes do início do curso. O mesmo visa determinar qual o curso mais adequado para si e qual o bloco a integrar. O teste de avaliação de nível é gratuito.

### Participação no exame final

O exame final consiste de uma avaliação oral e um teste a realizar no final do curso de orientação, designado de “Leben in Deutschland” (Viver na Alemanha). Se na avaliação oral tiver um nível de alemão considerado suficiente (nível linguístico B1) e obtiver aprovação no teste “Leben in Deutschland”, conclui assim o curso de integração. Obtém, então, o “Zertifikat Integrationskurs” (Certificado de curso de integração).

Caso não obtenha aprovação e uma ou ambas as avaliações, ser-lhe-ão comunicados os seus resultados.

A participação no exame final é gratuita.

### Vantagens decorrentes da participação no curso de integração

Os cidadãos e as cidadãs estrangeiros e estrangeiras provenientes de um país não pertencente à União Europeia devem cumprir alguns requisitos caso pretendam obter o direito de residência ilimitado na Alemanha. Devem, entre outros, ter conhecimentos considerados suficientes de língua alemã, assim como conhecimentos básicos sobre o ordenamento jurídico e social e das condições de vida na Alemanha. A passagem no curso de integração satisfaz estes requisitos. A naturalização poderá, inclusivamente e caso necessário, ser acelerada. Os conhecimentos de língua alemã adquiridos nos cursos de integração facilitam-lhe ainda o quotidiano na Alemanha e ampliam as suas oportunidades no mercado de trabalho.

### Autorização de frequência do curso de integração pelo Serviço Federal e inscrição junto da entidade formadora

Agradecemos que preencha integralmente o pedido de admissão no curso em letra bem legível. Se a morada por si indicada estiver em nome de outra pessoa, é impreterível preencher o campo “Ggf. wohnhaft bei (c/o)” (A residir em (A/c)), caso contrário a correspondência não será entregue. Anexe os documentos mencionados no pedido de admissão e envie para a morada indicada no mesmo.

Se for autorizada a sua participação num curso de integração, os Serviços Federais irão confirmar isso mesmo, entregando-lhe o chamado “Berechtigungsschein” (comprovativo de autorização). Pode consultar na internet quais as entidades formadoras e locais de realização do curso, e respetivas delegações regionais dos serviços federais:

<https://bamf-navi.bamf.de/pt/>

A sua autorização de participação no curso de integração é válida por um ano. O seu comprovativo menciona a data de validade do mesmo (“A autorização de participação é válida até ...”), que corresponde à data até à qual terá de se inscrever numa entidade formadora para frequência do curso de integração. Deve inscrever-se junto da entidade mencionada para frequência do curso de integração e apresentar o seu comprovativo de autorização. Desde que não lhe tenha sido

mencionada uma entidade formadora específica, deverá inscrever-se junto de uma entidade formadora de sua escolha.

Por forma a garantir uma frequência atempada do curso, os serviços federais poderão encaminhá-lo para uma entidade formadora específica.

Cabe à entidade formadora informá-lo da data prevista para o início do curso. O curso deverá começar nas seis semanas seguintes à sua inscrição. Se, neste período de tempo, não for realizado qualquer curso, cabe à entidade formadora informá-lo desse facto.

Tenha presente que a sua autorização de participação expira se, por motivos que sejam da sua responsabilidade, não iniciar um curso de integração o mais tardar um ano após a sua inscrição ou interromper a sua frequência do curso durante mais de um ano.

#### Frequência adequada do curso

Por forma a satisfazer o objetivo do curso de integração, deverá fazer uma frequência adequada do mesmo. Isto significa que deve frequentar regularmente as aulas até ao final do curso e participar da avaliação final. A entidade formadora irá atestar a sua frequência regular por escrito, caso assim o pretenda.

#### Assistência a crianças

Caso necessite de assistência a crianças para a frequência do curso de integração, queira informar a entidade formadora dessa necessidade. Esta irá informar acerca das opções de assistência existentes.

#### Mudança de entidade formadora

Regra geral, a mudança de entidade formadora apenas é permitida após conclusão do bloco de formação. A mudança apenas é permitida em circunstâncias especiais, sobretudo em caso de mudança de residência, mudança de cursos em período parcial e período integral, para concretização da assistência a crianças ou para iniciação de uma formação ou atividade remunerada depois de completado o bloco de formação.

Se a mudança se dever a outros motivos que não os expostos, perdem-se as unidades de aula não frequentadas do bloco do curso.

Se a sua mudança for autorizada, a entidade formadora deve devolver-lhe o comprovativo de autorização.

#### Custos do curso de integração

Compete-lhe o pagamento de uma comparticipação no valor de 2,29 Euros por hora de aula em benefício da entidade formadora. Esta comparticipação deve ser paga antes do início de cada bloco de 100 aulas e antes do bloco de orientação. Caso não compareça nas aulas, a

comparticipação das aulas não assistidas não lhe pode ser reembolsada. Caso não tenha qualquer rendimento, a participação deve ser paga pela pessoa responsável pelo seu sustento.

Pode ser dispensado(a) da participação, caso receba ajuda financeira ao cidadão ou ajuda para sustento (ajuda social) ou caso tenha necessidades financeiras por outros motivos. Pode ainda ser dispensado(a) da participação, caso tenha emprego mas o seu rendimento mensal bruto não ultrapasse um determinado montante que aumenta, caso tenha descendentes. Encontra informação mais detalhada e os montantes exatos, que variam anualmente, no respetivo formulário de pedido em <https://www.bamf.de/ik-kostenbefreiung>. Pode solicitar a confirmação por escrito da isenção da participação junto dos serviços federais regionais.

Deve ser anexado comprovativo da sua fragilidade financeira (cópia do respetivo atestado, p. ex. comprovativo de recebimento de fundo de desemprego ou ajuda financeira ao cidadão, ajuda social, folha salarial atualizada/contrato de trabalho válido que especifique o ordenado mensal bruto e comprovativo de abono de família recebido, último IRS ou declaração de ELStAM, subsídio de habitação, BAFöG, abono de família, rendimentos recebidos ao abrigo da lei de requerentes de asilo, isenção de custos de creches, isenção de taxas radiofónicas, senhas sociais locais, etc.).

Deve apresentar o seu pedido idealmente antes da sua participação no curso. Caso apresente o pedido durante o curso, o pedido de isenção de custos não tem efeitos retroativos desde o início do curso.

#### Custos de deslocação

Se os serviços sociais o(a) isentarem do pagamento da sua contribuição, é elegível para recebimento de uma ajuda de custos para as suas deslocações até ao curso de integração. A ajuda de custos será paga como taxa fixa. Um dos requisitos é que o local do curso diste pelo menos 3 km da sua habitação. O pedido de ajuda de custos deve ser apresentado junto da delegação regional dos serviços federais competente.

Encontra esta informação na Internet <https://bamf-navi.bamf.de/pt/>.

#### Repetição de um máx. de 300 unidades de aula por curso de língua

Pode, em determinadas circunstâncias, repetir até 300 unidades de aula por curso de língua. Para o efeito terá de ter frequentado todo o curso de língua, ter realizado uma avaliação oral e ter obtido, comprovadamente, conhecimentos linguísticos considerados suficientes (nível de língua B1).

A frequência nas horas de repetição tem de ser solicitada. Esta deve ser apresentada junto da delegação regional dos serviços federais responsáveis pela sua área de residência.

Caso esteja a frequentar um curso de alfabetização, não é necessária a participação prévia na avaliação oral para repetir o curso de línguas modular e repetir as 300 unidades de aula.

#### Reembolso das ajudas de custo

Se a sua autorização de participação tiver sido emitida até dia 31.01.2023:

Os serviços federais podem reembolsar-lhe 50% das comparticipações pagas, caso tenha realizado a avaliação final após o dia 08.12.2007, obtido aprovação e não tenham passado mais de dois anos entre a emissão inicial da autorização de participação e a avaliação final. Para receber o reembolso deve apresentar o respetivo pedido junto da delegação regional dos serviços federais competente.

Nas autorizações de participação que tenham sido emitidas a partir do dia 01.02.2023, o prazo de dois anos aplica-se se tiver participado de um curso de integração geral.

O prazo é de três anos, caso tenha participado num curso de integração especial (nomeadamente cursos de alfabetização, cursos de alfabeto adicional, cursos de integração para pais ou mulheres, cursos de integração para jovens).

Informação adicional necessária

Todos os formulários de requerimento mencionados nesta ficha informativa podem ser obtidos junto da entidade formadora, junto dos serviços para estrangeiros federais ou das delegações regionais dos serviços federais responsáveis pela sua área de residência. Encontra ainda os formulários na página Internet em: <https://www.bamf.de/formulare>.

Pode ainda entregar os seus pedidos aos serviços federais digitalmente através do portal federal.

Os seguintes pedidos podem ser disponibilizados em formato digital:

- Pedido de autorização de participação no curso de integração
- Pedido de autorização de repetição de um máximo de 300 unidades de aula do curso de língua
- Pedido de isenção de comparticipação do curso de integração
- Pedido de concessão de ajudas de custo incl. atribuição de um valor diário superior
- Pedido de reembolso de comparticipação (50%)

Esta página Internet reencaminha-o para os pedidos em linha do portal federal:

[Endereço Internet de pedidos em linha](#)

Encontra todas as restantes informações relativamente a pedidos em linha em:

[Endereço Internet para informações relativamente aos pedidos em linha](#)

Tenha ainda em consideração a oferta dos centros de aconselhamento sobre migrações e dos serviços de migração para jovens. Estes podem ajudá-lo nos pedidos, respondem às suas dúvidas e ajudam-no na resolução de problemas e na procura por um curso de integração adequado. Para mais informação sobre a localização dos centros de aconselhamento sobre migrações e serviços de migração para jovens mais próximos, consulte os serviços para estrangeiros federais, as delegações regionais dos serviços federais ou a Internet em <https://bamf-navi.bamf.de/de/>.

A ficha informativa contém toda a informação mais importante sobre a participação no curso de integração. A entidade formadora pode igualmente responder a todas as suas perguntas.

Durante a frequência de um curso de integração não é obrigado a ter um seguro contra acidentes.

Desejamos-lhe o maior sucesso no curso de integração.